



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.956, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000 - D.O. 14.12.00.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, Senhor Rogério Salles, para ausentar-se do País.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Excelentíssimo Vice-Governador do Estado, Senhor Rogério Salles, para ausentar-se do País, no decorrer do primeiro semestre do ano de 2001.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2000.

|               |   |                              |
|---------------|---|------------------------------|
| Presidente    | - | as) Deputado RIVA            |
| 1º Secretário | - | as) Deputado HUMBERTO BOSAPO |
| 2º Secretário | - | as) Deputado BENEDITO PINTO  |

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***